DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

"Dispõe sobre a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e convoca o Presidente da Câmara Municipal para assumir a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Meridiano".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC..,

FAZ SABER QUE,

CONSIDERANDO todo o processado no Recurso Eleitoral nº 721-28.2016.6.26.0302, que tramitou pela Justiça Eleitoral, findando-se no âmbito do TSE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 03/2019- esb, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 302ª Zona Eleitoral de Fernandópolis, Dr. Paulo Victor Alvares Gonçalves, comunicando a decisão proferida nos autos do Recurso Eleitoral nº 721-28.2016.6.26.0302, que determinou a cassação dos diplomas do Prefeito Orivaldo Rizzato e da Vice Prefeita Márcia Cristina Adriano de Lima, pela prática de captação ilícita de sufrágio nos termos do disposto no art. 41-A, da Lei das Eleições, nº 9.504/97.

CONSIDERANDO a inexistência de ordem judicial a impedir a expedição do presente Decreto e a determinação de posse imediata do Presidente da Câmara no cargo de Prefeito, interinamente;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados vagos os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Meridiano, em razão da cassação, pela Justiça Eleitoral, conforme acórdão em anexo, dos diplomas do Prefeito Orivaldo Rizzato e da Vice Prefeita Márcia Cristina Adriano de Lima;

Art. 2º - Fica convocado o Senhor Maicon Fabiano de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, para assumir e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Meridiano.

Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

Art. 3º - Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Meridiano, em 03 de abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALES - Ausente
1° Secretario

ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2° Secretário

Registrado no livro próprio e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

MARCIA RIDEKO SUZUKI
Assessora do Poder Legislativo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA ERNESTO CAVALIN, 2228 - CENTRO
MERIDIANO - SP